

## Prefeitura Municipal de Pereiras CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Fone: (14) 3888-8100 E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 2.204/2.024 **DE 19 DE JULHO DE 2.024.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto ao orçamento programa do município, na importância de R\$ 35.933,52 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente à Lei nº 1.451/2.024 junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 - Logradouros Públicos e Obras Func. Programática =15.451.0011.1.179 - Const. Pista Caminhada Av. Braganceiro/Em.Arn.Jd. Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos = (5) Transferênciuas e Convênios Federais Cód. Aplic. = 800.0014 = Const. Pista Caminhada/Em. Dep. Arnaldo Jardim Valor = R\$ 29.970,98

Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos = (1) Tesouro Cód. Aplic. = 800.0014 = Const. Pista Caminhada/Em. Dep. Arnaldo Jardim Valor = R\$ 5.962,54

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, mais especificamente junto a conta bancária de nº 672005-4, na importância de R\$ 29.970,98, nos termos do inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.





# Prefeitura Municipal de Pereiras CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Fone: (14) 3888-8100 E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - na importância de R\$ 5.962,54, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.01 – Administração e Finanças Func. Programática =28.843.0002.0.001 - Amortização da Dívida Publica Interna Categoria Econômica = 46.90.71.00 = Principal da Dívida Contratual Resgatada N.Reduzido = 31 Fonte de Recursos = (1) Tesouro Valor = R\$ 5.962,54

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

> Nelson da Silva Júnior Chefe de Gabinete